



ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 631/90

Anula parcialmente dotações do Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Faço saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam anuladas parcialmente, no Orçamento vigente, as dotações orçamentárias, no montante de Cr\$ 1.810.000,00 ( um milhão, oitocentos e dez mil cruzeiros), abaixo classificadas:

Órgão	:03.00	- Deptº de Administração e Finanças
Unidade	:03.01	- Deptº de Administração e Finanças
Atividade	:03070212.003	- Funcionamento e Manutenção do Deptº de Administração e Finanças.
Elemento	:4120.00	- Equipamento e Material Permanente Cr\$ 65.000,00
Órgão	:04.00	- Deptº Educação, Saúde e Assistência Social
Unidade	:04.01	- Divisão de Ensino do Primeiro Grau
Projeto	:04821881.001	- Construção de Ginásios e Quadras de Esporte
Elemento	:4120.00	- Equipamento e Material Permanente Cr\$ 265.000,00
Atividade	:08421882.006	- Funcionamento e Manutenção do Ensino Regular
Elemento	:3220.00	- Transfs. Intergovernamentais...Cr\$ 100.000,00
"	:3230.00	- Transfs. a Instituições Privadas.....Cr\$ 70.000,00
"	:3250.00	- Transferências a Pessoas.....Cr\$ 188.000,00
Unidade	:04.03	- Assistência ao Produtor Rural
Projeto	:04181111.004	- Insiminação Artificial
Elemento	:4120.00	- Equipamento e Material Permanente.....Cr\$ 174.000,00
Órgão	:05.00	- Deptº de Obras e Serviços Públicos
Unidade	:05.01	- Divisão de Obras e Serviços Públicos
Projeto	:10603281.005	- Construção da Praça 23 de Agosto
Elemento	:4110.00	- Obras e Instalações.....Cr\$ 590.000,00
Unidade	:05.02	- Divisão Municipal de Estradas e Rodagem
Atividade	:16885342.013	- Manutenção do D.M.E.R.
Elemento	:3120.00	- Material de Consumo.....Cr\$ 285.000,00
"	:4110.00	- Obras e Instalações.....Cr\$ 73.000,00
		TOTAL Cr\$1.810.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

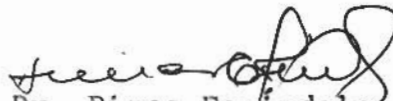
## Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Art. 2º - Por conta dos recursos oriundos do artigo anterior, fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.810.000,00 (Um milhão, oitocentos e dez mil cruzeiros), para reforço dos elementos do mesmo Orçamento, abaixo classificado:

Órgão	:04.00	:Deptº de Educação, Saúde e Assistência Social	
Unidade	:04.01	:Divisão de Ensino do Primeiro Grau	
Atividade	:08421882.006	:Funcionamento e Manutenção do Ensino Regular	
Elemento	:3110.00	:Pessoal.....	Cr\$ 1.000.000,00
Órgão	:05.00	:Deptº de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	:05.02	:Divisão Municipal de Estradas e Rodagem	
Atividade	:16885342.013	:Manutenção do D.M.E.R.	
Elemento	:3110.00	:Pessoal.....	Cr\$ 810.000,00
		TOTAL	Cr\$ 1.810.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,  
em 29 de Novembro de 1990.

  
Dr. Dimas Espindola  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

  
Luis Köhling  
Chefe de Secretaria